



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PUBLICADA NO DOE DO  
DIA 28/06/2007

**RESOLUÇÃO Nº 474 DE 19 DE JUNHO DE 2007**

**CRIA A COMENDA DO MÉRITO AMBIENTAL  
OTÁVIO BRANDÃO A SER CONCEDIDA A  
PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE SE  
DESTACAREM EM DEFESA DO MEIO  
AMBIENTE.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL**, faz saber que o Poder Legislativo Decreta e Promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - A Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas cria a “**COMENDA DO MÉRITO AMBIENTAL OTÁVIO BRANDÃO**” destinada àquelas personalidades, pessoas físicas ou jurídicas, que se destacarem em defesa do meio ambiente.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL**, em Maceió, 19 de junho de 2007.

  
**Dep. ANTONIO ALBUQUERQUE**  
Presidente

**PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
ESTADUAL**, em Maceió, 19 de junho de 2007.

  
**ANTONIO HOLANDA**  
Diretor Geral